



GESTÃO  
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

CNPJ. 76.290.691/0001-77

**EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS**

[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

---

## **LEI Nº. 477/2007**

**Súmula: Abre crédito adicional suplementar na quantia de R\$ 46.600,00 (Quarenta e Seis Mil e Seiscentos Reais) e dá outras providências.**

***Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.600,00 (Quarenta e Seis Mil e Seiscentos Reais) para reforço de dotações constante do orçamento programa, a saber:

0177-33.90.48.000000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 13.000,00
0040-44.90.52.000000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.100,00
0141-33.90.30.000000 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
0076-44.90.52.000000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.000,00
0163-33.90.39.000000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
0168-33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00
0023-33.90.36.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
0109-33.90.39.000000 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
0091-33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00
0039-33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
0252-44.90.52.000000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
0099-44.90.52.000000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO....R\$ 46.600,00**



GESTÃO  
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

CNPJ. 76.290.691/0001-77

**EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS**

[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

Art. 2º - Para fazer face a suplementação efetuada pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total e ou parcial de dotações constante do próprio orçamento programa a saber:

0172-33.90.30.000000 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
0178-33.90.49.000000 – Auxílio Transporte	R\$ 3.000,00
0039-33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.100,00
0141-33.90.30.000000 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
0072-33.90.30.000000 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
0161-33.90.30.000000 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
0166-33.90.30.000000 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
0214-33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
0226-44.90.52.000000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.500,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 46.600,00**

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Odoval dos Santos, 14 de maio de 2007.

Edimar aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal